



**DECRETO LEGISLATIVO N. ° 082/2023.**

Publicado de acordo com o Art. 88 da  
Lei Orgânica e o Art. 41 da Lei 733/01  
de 11/01/2001

Em: 22/11/23

Secretaria da Câmara

**Altera excepcionalmente no mês corrente a data de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Camocim e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de auxiliar a fomentar a economia local;

**CONSIDERANDO**, a promoção Black Friday anual;

**CONSIDERANDO**, o incentivo do comércio nacional liderado pela FECOMÉRCIO, Federação de Dirigentes Lojistas, Sindilojas, Senac e Sesc;

**CONSIDERANDO**, a Campanha realizada pela Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Antecipar, excepcionalmente neste mês, a data de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Camocim.

§1º - o pagamento dos servidores será realizado dia 24 de novembro de 2023.

Art. 2º - Nos meses seguintes o pagamento retorna para o penúltimo dia útil de cada mês.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, em 22 de novembro de 2023.

  
**Antonio Emanuel de Almeida Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal de Camocim